

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EDITAL Nº 23/2017 – DPE/ES, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos** e a **convocação para a perícia médica de candidatos *sub judice***, referentes ao III concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado final na avaliação de títulos de **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002636, Adjalina Coelho de Menezes, 0.00 / 10003527, Gabriela Noronha de Sousa, 0.00 / 10003509, Monia Barbosa Ribeiro, 0.80 / 10001784, Raphaela Nogueira Antonio, 0.10

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DO CANDIDATO *SUB JUDICE* QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA**

**2.1** Convocação para a perícia médica do **candidato *sub judice*** que se declarou com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato.

10001784, Raphaela Nogueira Antonio

**2.1.1 ES/UF**

**2.1.1.1 LOCAL: IPAJM - Av. Cezar Hilal, 1345 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-083.**

**2.1.1.2 DATA: 20 de abril de 2017. HORÁRIO: 10:30 horas (horário local).**

**3 DA PERÍCIA MÉDICA DO CANDIDATO *SUB JUDICE* QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Para a perícia médica, o candidato deverá observar o disposto no subitem **5.6** do Edital nº 1/2012 – DPE/ES, de 4 de setembro de 2012.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **6 de abril de 2017**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_es\\_12\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

**Sandra Mara Viana Fraga**  
Defensora Pública-Geral